

em 02 de junho de 2023 às 10:00 horas, na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 21, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, os abaixo-assinados e adiante nomeados reuniram-se em assembleia, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. **Cristiano Carvalho de Oliveira**, e como secretário, o Sr. **Bruno Santana Barros**. Declarando instalada a assembleia, Sr. Presidente enfatizou que a reunião tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, a ser denominada "**CCBB 38 Participações S.A.**", com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo sido constatada a integralização em dinheiro no montante de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 10% (dez por cento), depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III, e 81, da Lei 6.404/76, conforme Boletim de Subscrição. Na sequência, o Sr. Presidente entregou aos subscritores um exemplar da proposta do Estatuto Social, elaborado em conformidade com a Lei 6.404/76, a fim de ser discutido e votado, o qual foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação final: **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º:** A Companhia girará sua atividade sob a denominação social de "**CCBB 38 Participações S.A.**" e tem sede e foro à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 21, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, São Paulo/SP. § Único: Essa denominação social poderá ser mantida em caso de falecimento de qualquer dos acionistas fundadores. **Artigo 2º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração das mesmas negócios. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 4º:** O Capital Social da Companhia será integralizado em moeda nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º. A responsabilidade dos acionistas fica limitada ao valor total das ações subscritas ou adquiridas. § 2º. Nas deliberações da Companhia caberá a cada ação ordinária o direito a um voto. § 3º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os acionistas fundadores, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia especial por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **Artigo 5º:** As ações constitutivas do Capital Social serão emitidas com observância da legislação pertinente. **Artigo 6º:** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não terão direito de voto, consistindo sua preferência no recebimento de dividendos de 8% (oitto por cento) dos lucros auferidos no exercício, ou outro percentual definido em Assembleia Geral. **Capítulo III – Da Administração da Sociedade. Artigo 7º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores, cabendo a todos, em conjunto ou isoladamente, a administração geral da Companhia e sua representação jurídica, em juízo ou fora dele, ficando assim Elitos Diretores os Srs. **Cristiano Carvalho de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 44.214.264 SSP/SP, inscrito no CPF nº 342.435.678-67, com endereço comercial em Rua Afonso Braz, nº 579, cj. 21, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04511-011, e para Diretor sem designação específica – **Bruno Santana Barros**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadordor do RG nº 49.062.009 SSP/SP, inscrito no CPF nº 400.136.328-33, com endereço comercial em Rua Afonso Braz, nº 579, cj. 21, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04511-011, ambos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos. Os Diretores acima eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades mercantis, bem como não estão condenados por crime algum que lhes pena vede o exercício da administração da empresa, conforme o artigo 147, I, da Lei 6.404/76. § 1º. Fica facultado aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores que poderão representar a Companhia, nos limites constantes do mandato. § 2º. É defeso a qualquer diretor usar a denominação social em negócios estranhos à Companhia, especialmente em atos de mera liberalidade em favor de terceiros. **Capítulo IV – Da Assembleia Geral. Artigo 8º:** A Assembleia Geral será convocada e instalada de conformidade com as normas legais, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a sua realização, com prazo de convocação mínimo de 30 (trinta) dias, através de instrumento escrito ou meio eletrônico. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 9º:** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o início o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo VI – Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras. Artigo 10º:** O exercício social coincidirá, sempre, com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando, anualmente, serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras do exercício, observadas as disposições da Lei 6.404/76. § Único: Poderá a Companhia, por deliberação da diretoria, levantar balanços intermediários e, com base nos resultados, convocar a assembleia geral para deliberar sobre a distribuição de dividendos, observadas as disposições legais e estatutárias. **Capítulo VII Do Resultado, Reservas e Dividendos. Artigo 11º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **Artigo 12º:** Do Lucro Líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da reserva legal; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento dos dividendos, e o restante, colocado à disposição da assembleia geral, para deliberação. **Capítulo VIII – Da Liquidação da Companhia. Artigo 13º:** A Companhia dissolver-se-á, liquidar-se-á ou extinguir-se-á nos casos legais, ou por determinação da assembleia geral que, nessa hipótese, estabelecerá a forma e o prazo de liquidação, nomeando o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Artigo 14º:** A assembleia geral elegerà o Conselho Fiscal para o período de liquidação, se assim desejarem os acionistas." Em razão disto, o Sr. Presidente proclamou a constituição definitiva da sociedade por ações denominada "CCBB 38 Participações S.A.". Nada mais havendo a tratar, e não havendo qualquer outra manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os subscritores presentes, que representam em toda a totalidade do Capital Social subscrito, ficando um exemplar em poder da Companhia, e destinando-se a outro exemplar às finalidades legais. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, SP, 02 de junho de 2021. (ass.) Cristiano Carvalho de Oliveira – Presidente; Bruno Santana Barros – Secretário. Diretores Eleitos: Cristiano Carvalho de Oliveira; Bruno Santana Barros. Visto da Advogada Defensora Juliana Costa Magalhães – OAB/SP nº 308.282. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.580.427 em 18/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/21 (Em Reais)			
BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
Ativo	500,00		Período atual
Ativo circulante	500,00	Despesas operacionais	(174.998,00)
Disponibilidades	500,00	Despesas gerais	(174.998,00)
Caixa	500,00	Lucro operacional bruto	(174.998,00)
Ativo não circulante	-	Lucro antes do IRPJ e CSLL	(174.998,00)
Invest. em coligadas e controladas	174.998,00	Lucro operacional líquido	(174.998,00)
(-) Coligadas e controladas	(174.998,00)		
Passivo	500,00	Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 500,00 - (Quinhentos Reais).	
Patrimônio líquido	500,00	Jose da Silva Francisco - Diretor	
Capital	175.498,00	Jose Carlos de Oliveira Souza	
Capital social	175.498,00	Contador - ISP-130997/O-5	
Resultado do exercício	(174.998,00)		
Apuração do resultado	(174.998,00)		

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

